

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL Nº 38/2024 – CSMP

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 8.625/93 e no art. 134, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), atendendo à deliberação, por unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público, na 1388ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de fevereiro de 2024, **FAZ SABER** aos Senhores Promotores de Justiça que se encontram abertas as inscrições para provimento da Promotoria de Justiça abaixo relacionada, conforme critério indicado, pelo prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste **EDITAL** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.

As inscrições para o concurso de remoção ou promoção, acompanhadas da documentação que as instruem, deverão ser apresentadas à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, via Sistema SEI-MPPI, até as 23:59h do último dia de inscrição, nos termos do art. 14 da Resolução CSMP nº 02/2018.

Serão consideradas inválidas as inscrições encaminhadas de modo diverso do mencionado acima.

O requerimento de inscrição deverá ser individual e autônomo, indicando o edital e o critério ao qual se refere.

As inscrições para promoção e remoção pelo critério de merecimento, deverão ser instruídas, com a documentação exigida no art. 15 da Resolução CSMP nº 02/2018.

O trâmite processual obedecerá às disposições regulamentares da Resolução CSMP nº 02/2018. Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí.

ÓRGÃO A SER PROVIDO	ENTRÂNCIA	CRITÉRIO	DATA DA VACÂNCIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL	INICIAL	PROMOÇÃO POR MEREcimento	15/09/2023

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça